A Coordenação Geral do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar da Universidade Federal Fluminense (CECANE-UFF), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção Simplificada de Agente do PNAE, fruto da parceria firmada com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

1- DESCRIÇÃO DA VAGA

- Atividade: Apoio técnico ao FNDE em ações relacionadas à Gestão Interna do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
- Formação: Curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação
- Residência em Brasília
- Disponibilidade para viagens
- Valor mensal do contrato R$ 5.800,00
- Período do contrato: 10 meses
- Carga horária semanal de dedicação: 40 horas

1.1. Os candidatos(as) ao processo seletivo deste edital deverão atender às seguintes condições:

1.1.1. Graduação em curso superior, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

1.1.2. Desejável pós-graduação em área de gestão pública, gestão de processos,controle interno ou áreas afins.

1.1.3 Experiência acadêmica e/ou prática em gestão de processos internos, preferencialmente aplicado a políticas públicas.

1.1.4. Experiência em atividades relacionadas à gestão de programas educacionais, preferencialmente Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1.2. São atribuições das(os) contratado:

1.2.1. Apoio técnico ao FNDE em ações relacionadas à Gestão Interna do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1.2.2. Elaborar documento sobre o funcionamento das ferramentas de controle interno utilizados pela CGPAE;

1.2.3 Elaborar documento com proposta para sistematizar e padronizar os processos internos da Coordenação Geral do Programa de Alimentação Escolar (CGPAE).

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição no período compreendido entre 20/04/2023 a 05/05/2023.

2.1.1. Para efetiva a inscrição será necessário preenchimento do formulário https://forms.gle/jETc5wa54j8TWqhy9**,** com comprovante de escolaridade, currículo lattes e/ou vitae e carta de intenção com até 2 páginas, em que se apresente a experiência desejável para a vaga.

2.2. A não apresentação da documentação exigida poderá ser motivo de desclassificação dos candidatos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada em duas etapas: (1) Análise do currículo e carta de intenção; (2) Entrevista, que será realizada de forma virtual.

3.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar a caixa de email com as informações de acesso e horário para a sala virtual.

3.3. Para a etapa de entrevistas poderão ser convocados **até 5 (cinco)** candidatos.

3.4. O não comparecimento à etapa de entrevistas acarretará, automaticamente, a desclassificação do candidato, independentemente do motivo alegado.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Descrição	**Datas**
Inscrições	de 20/04 a 05/05/2023
Análise da documentação e seleção dos candidatos para entrevista.	08/05/2023 a 10/05/2023
Entrevista	12 de maio de 2023
Resultado da seleção	19 de maio de 2023
Início das atividades	01 de junho de 2023

5. **DO CONTRATO**

5.1 O contrato do agente será por RPA, com desconto previsto lei.

5.2 O contrato poderá ser prorrogado, mediante interesse da instituição ou disponibilidade de recurso financeiro adicional e concordância das partes.

5.2. As atividades terão início em 01/06/2023.

6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Todas as informações e documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.2. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: **cecane.cmn@id.uff.br**

6.3. A equipe de coordenação responsável pelo processo de seleção, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

6.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da coordenação do CECANE-UFF, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.